



PROCESSO: RP003/2021

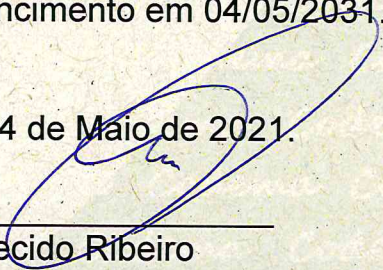
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS/CADASTRO, CLASSE 2

Nº 003/2021

O Município de Rio Paranaíba/MG, no uso de suas atribuições, com base na Constituição Federal de 1.988, Lei Complementar nº 140/2011, Lei Municipal nº 083/2018 regulamentada pelo Decreto nº 361/2019 e Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017, emite **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, LAS-CADASTRO, CLASSE 2**, do empreendimento Posto Catiuíá LTDA – EPP, CNPJ nº 02.379.529/0001-93, empreendedor Posto Catiuíá LTDA – EPP, CNPJ nº 02.379.529/0001-93, sendo representado pelo proprietário Valdemir Antônio Ferreira, CPF nº 048.219.446-42, para a atividade de: Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, **Código F-06-01-7**, com **capacidade de armazenagem de 75,0 m³**, localizado no município de Rio Paranaíba/MG, no estado de Minas Gerais, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

Validade 10 (dez anos) anos, com vencimento em 04/05/2031.

Rio Paranaíba/MG, 04 de Maio de 2021.



Gimison Aparecido Ribeiro
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e de Meio Ambiente

Esta declaração não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

CONDICIONANTES

Item	Descrição	Prazo
01	Apresentar os certificados expedidos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial- INMETRO, ou entidade por ele credenciada, atestando a conformidade quanto a fabricação, montagem e comissionamento dos equipamentos e sistemas previstos no art. 4º da Resolução CONAMA nº 273/2000.	Até 90 (noventa) dias, após a concessão da licença ambiental.
02	Apresentar AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, atualizado.	Até 90 (noventa) dias, após a concessão da licença ambiental.
03	Apresentar Testes de Estanqueidade a serem realizados no SASC (tanques, tubulações e linhas de sucção), e elaborados por empresa/pessoa credenciada pelo INMETRO.	Anual, após a concessão da licença ambiental.
04	Em caso de troca ou modificação nos tanques de armazenamento, apresentar Certificado de Conformidade expedidos pelo INMETRO das empresas instaladoras de sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis, válvulas anti-transbordamento, tubulações não metálicas, dentre outros.	Durante a vigência da licença ambiental.
05	Apresentar Relatório Descritivo e Fotográfico comprovando a limpeza das câmaras de contenção das bocas de visita dos tanques subterrâneos, bem como as manutenções preventivas e corretivas, realizadas nos equipamentos componentes (tanques, tubulações, válvulas, conexões, bombas, respiros, pisos etc) do Sistema de Abastecimento Subterrâneo de Combustível – SASC e demais sistemas de controle, conforme estruturado no Plano de Monitoramento Ambiental.	Anual, após a concessão da licença ambiental.
06	Apresentar as análises físico-químicas dos efluentes gerados na entrada e saída da caixa separadora de água e óleo, referente aos parâmetros DBO (mg/L), DQO (mg/L), pH, temperatura, surfactantes, óleos e graxas (mg/L), sólidos suspensos totais, sólidos dissolvidos, fenóis e vazão média.	Semestral, após a concessão da licença ambiental.



07	Apresentar os certificados emitidos pelas empresas responsáveis pelo recolhimento do óleo retirado da caixa separadora de água e óleo, bem como dos resíduos sólidos contaminados (embalagens, estópas, borra e areia da caixa CSAO) considerados pela ABNT NBR 10.004 como "Resíduos Classe-1" (perigosos).	Semestral, após a concessão da licença ambiental.
08	Apresentar as análises físico-químicas dos efluentes líquidos sanitários de entrada e saída da fossa séptica do empreendimento. Parâmetros pH, DBO (mg/L), DQO (mg/L), óleos e graxas (mg/L), sólidos suspensos totais (mg/L), sólidos sedimentáveis (ml/L).	Semestral, a partir da concessão da licença ambiental.
09	Manter o sistema de armazenamento temporário de resíduos sólidos com a devida separação e segregação destes, em áreas distintas, de acordo com sua classificação, conforme estabelecido nas normas da ABNT NBR 10004, e obedecendo aos requisitos das NBR's 11174 e 12235.	Durante a vigência da licença ambiental.
10	Destinar os resíduos sólidos às empresas licenciadas ambientalmente (que detenham certificados válidos). Para fins de comprovação, deve manter a documentação comprobatória da regularidade ambiental das empresas receptoras de resíduos.	Durante a vigência da licença ambiental.
11	Apresentar o Plano de resposta a incidentes contendo, no mínimo: comunicado de ocorrência; ações imediatas previstas; e articulação institucional com os órgãos competentes.	Até 90 (noventa) dias, após a concessão da licença ambiental.
12	Apresentar a cada 2 (dois) anos cópias dos certificados de todos os funcionários que participarem dos Programas de Treinamento de pessoal em operação, manutenção e respostas a incidentes (início em abril de 2020).	Durante a vigência da licença ambiental.
13	Informar à Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba caso haja retomada das atividades de troca de óleo e lavagem de veículos (lava jato).	Até 7 (sete) dias antes do início das atividades.